



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 152-A, DE 2003 (DO SR. MAURÍCIO RABELO)

Institui o Dia Nacional dos Catadores e Selecionadores de Lixo; tendo parecer da Comissão de Educação, Cultura e Desporto pela aprovação (Relator: Dep. Deley).

DESPACHO:

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24,II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Catadores e Selecionadores de Lixo, a ser comemorado em 4 de junho, anualmente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Correio Braziliense de 05 de junho de 2001, referindo-se a uma pesquisa da Universidade, “os lixões do Distrito Federal são o meio de subsistência para mais de 2.700 trabalhadores, que recolhem material reciclável para vende-lo a empresas especializadas”. Aproximadamente a metade do lixo doméstico produzido no Plano Piloto é composta de alimentos. Depois dos alimentos, assim revelou a pesquisa, os produtos plásticos (12%) forma os mais encontrados no lixo pesquisado, seguidos pelos papéis (9%) e vidros (4%).

O fato de milhares de brasileiros serem obrigados a tirar o sustento do que outros milhares jogam fora revela, sem dúvida, uma face da sociedade de consumo. Sob certo aspecto, os catadores e selecionadores de lixo são vítimas de estruturas de produção injustas, que relegam o elemento humano para o mercado de trabalho informal. Nem por isso, no entanto, são os catadores de lixo cidadãos e trabalhadores menos dignos. Na verdade, consoante já constatou Marcel Bursztyn, “os catadores de lixo são peças importantes de uma cadeia industrial moderna”, indispensáveis para o sucesso de qualquer programa de reaproveitamento do lixo e, portanto de preservação ambiental. Tal a razão, aliás, por que sugerimos que o Dia Nacional dos Catadores e Selecionadores de Lixo seja comemorado na véspera do Dia Mundial do Meio Ambiente.

Com a instituição desta nova data comemorativa, entendemos estar criando uma oportunidade para discutir,

periodicamente, as condições de trabalho e os riscos para a própria saúde a que estão sujeitos os catadores ed selecionadores de lixo, aplicar a participação dos próprios catadores e selecionadores nos processos de reciclagem e industrialização do lixo, revigora a campanha de erradicação do trabalho infanto-juvenil nos lixões estimular a organização dos catadores e selecionadores de lixo em associações ou cooperativas, a exemplo do que já ocorre em dezenas de cidades.

Estas as razões por que contamos com o apoio dos nossos pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2003.

Deputado MAURÍCIO RABELO

NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, visa instituir o Dia Nacional dos Catadores e Selecionadores de Lixo.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. A apreciação é conclusiva por parte da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em pauta já foi objeto de discussão por parte desta Comissão, embora não tenha sido votada. De fato, a proposta original corresponde ao PL nº 5.222/01, da nobre Deputada Nair Xavier Lobo, a quem o autor certamente quis homenagear.

A instituição de datas comemorativas relacionadas a segmentos profissionais pode ensejar debates acerca das condições desta categoria, além de representar um reforço na auto-estima e contribuir para sua organização. O Dia Nacional dos Catadores e Selecionadores de Lixo constituirá data mobilizadora, que ao proporcionar a organização dos trabalhadores em associações e cooperativas impulsionará o manejo adequado dos resíduos e contribuirá para o desenvolvimento da educação ambiental. A data sugerida, véspera do dia mundial do Meio Ambiente, permitirá uma continuidade de ações de conscientização.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 152, de 2003, que recupera oportuna proposta da Deputada Nair Xavier Lobo.

Sala da Comissão, em 02 de maio de 2003.

Deputado DELEY
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 152/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Deley.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:
Gastão Vieira - Presidente, Lobbe Neto - Vice-Presidente, Deley, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Celcita Pinheiro, César Bandeira, Chico Alencar, Eduardo Seabra, Fátima Bezerra, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iara

Bernardi, Ivan Valente, João Matos, Marinha Raupp, Miriam Reid, Paulo Kobayashi, Paulo Lima, Rogério Teófilo, Severiano Alves, Carlos Nader, Dr. Francisco Gonçalves, Eduardo Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Mariângela Duarte, Murilo Zauith e Rafael Guerra.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2003.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO